

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

Lei nº 147/2003

*Sanciona e Promulga o Projeto de
Lei nº 047/2003 que altera o Art. 3º, da Lei
044/2001 e dá outras providências.*

DEOCLIDES TRISCH WERB, Prefeito Municipal de Itati, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com suas atribuições legais resolve sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º- O Art. 3º da Lei 044/2001 de 06 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

- O quadro de cargos de provimento efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, como respectivo número de cargos e padrões de vencimento:

Denominação de categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão
- Agente Administrativo	04	05
- Agente Administrativo Auxiliar	08	03
- Guarda Municipal	03	01
- Telefonista/Recepcionista	02	02
- Auxiliar de Enfermagem	03	03
- Enfermeiro Padrão	01	09
- Servente (Lei 053/2001)	12	01
- Técnico em Contabilidade	01	08
- Tesoureiro	01	07
- Operador de Máquinas	03	06
- Motorista	12	04
- Operador de Trator Agrícola	01	02
- Fiscal	03	07
- Operário (Lei 053/2001)	06	01
- Auxiliar de Pedreiro	01	01
- Motorista CLT Estável (Lei 063/2001)	01	04
Atendente (Lei 053/2001)	01	01

Art. 2º- Os demais artigos da Lei 044/01, permanecem inalterados.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 09 de outubro de 2003.

DEOCLIDES TRISCH WERB
Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

J U S T I F I C A T I V A

SENHOR PRESIDENTE:

Ao cumprimentá-lo na qualidade de Prefeito Municipal de Itati, justifico o Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão de mais 01 (uma) vaga para cargo de guarda municipal no plano de Cargos e Salários da Lei ° 044/2001. Tal solicitação tem como objetivo solucionar a deficiência de profissionais (guardas), para fazer a segurança do patrimônio desta municipalidade.

Sendo o se apresentava para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Itati, em 09de outubro de 2003.

DEOCLIDES TRISCH WERB
Prefeito Municipal

